



Arraial do Cabo, Terça-feira, 21 de Maio de 2024 - Edição: 1126 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	3
DIVERSOS	9
EXTRATOS	9

Arraial do Cabo, Terça-feira, 21 de Maio de 2024 - Edição: 1126 - 10

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.193 DE 21 DE MAIO DE 2024

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Considerando o feriado de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024 (Quinta-feira).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

Artigo 2º - Funcionário normalmente nesse dia as repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos a população.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 891/2024

Errata Da Portaria Nº **891/2024**, Publicada No Diário Oficial Do Município De Arraial Do Cabo, Na Edição 1119 De 09 De Maio De 2024 -, Onde Se Lê:

Cacilda Brilhante De Mello Dos Santos, Leia-Se: **Cacilda Brilhante De Melo Dos Santos**

PORTARIA Nº 891/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Cacilda Brilhante de Melo dos Santos, Merendeira – N4**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 10252, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 990/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Fatima Gonçalves Marinho**, Docente I C –

Língua Portuguesa – NV1, matrícula nº 32.989, admitida em 07/11/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 03/04/2024 a 18/05/2024, conforme processo administrativo nº 2675/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 993/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer das fl.20,21e 22 do Processo Administrativo nº 792/2024;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Ivanilda Mendes, Auxiliar de Enfermagem classe 2**, do Quadro Permanente de Pessoal da Sec. De Saúde do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 9324, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18 , da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 994/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer das fl. 18,19 e 20 do Processo Administrativo nº 784/2024;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Nathalia Luiza Bastos da Silva Rodrigues, Técnica de Enfermagem**, do Quadro Permanente de Pessoal da Sec. De Saúde do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº33.355, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18 , da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 995/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 18 do Processo Administrativo nº 483/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Roberta Martins de Medeiros Mendes, Secretária Escolar – N1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.711, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de

Arraial do Cabo, Terça-feira, 21 de Maio de 2024 - Edição: 1126 - 10

01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 996/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,
Considerando o parecer das fls. 15,16 e 17 do Processo Administrativo nº 615/2024;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Vilnia Batista de Lira, Assistente Social Classe 2**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.171, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 997/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,
Considerando o parecer das fls. 16,17,18 e 19 do Processo Administrativo nº 406/2024;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Andre Luiz Terra Povoas, Fisioterapeuta**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.306, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 998/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,
Considerando o parecer da fl 14 do Processo Administrativo nº 900/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Liliane Cristina dos Santos, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 10973, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 999/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 20 do Processo Administrativo nº 178/2024

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Edson Aquino Vilela, Professor A – N4**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 10973, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1000/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 19 do Processo Administrativo nº 235/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Renata do Lago e Placido de Freitas, Professora I D Doc I – Historia – NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32978, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1001/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 21 do Processo Administrativo nº 243/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Elisangela de Lara Ramos, Professora II D- Alfabetizador 1º ao 5º – N1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32664, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 21 de Maio de 2024 - Edição: 1126 - 10

PORTARIA Nº 1002/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 20 do Processo Administrativo nº 262/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Ana Fatima Gonçalves Marinho, Professora I D Doc I – Língua Portuguesa – N1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.989, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1003/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 17 do Processo Administrativo nº 401/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Natalia do Carmo Rocha Casemiro, Orientadora Educacional D N 1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.964, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1004/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl16 do Processo Administrativo nº 404/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Angelita Maria dos Santos, Auxiliar de Creche – NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.468, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1005/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 20 do Processo Administrativo nº 419/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Jaqueline Pereira de Azevedo Rapagna, Professor II A Ed. Infantil Creche ao Pré II – N1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.520, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1006/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.455 de 19/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, **Raquel Medina de Arruda**, do cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, símbolo CA-12, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1007/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.455 de 19/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, **Katia Regina Nascimento Da Silva Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, símbolo CA-12, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE ENTREGA DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS CONSTANTES DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

Em conformidade com o artigo 2º inciso VI da Lei nº1750 de 07 de maio de 2012.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, prevista na Lei Municipal nº 1.750/12 constituída pela Portaria 1.629/21 de 17 de agosto de

Arraial do Cabo, Terça-feira, 21 de Maio de 2024 - Edição: 1126 - 10

2021, possui a seguinte composição: Sr. Fábio de Jesus Felix, Sr. Alessandro de Melo Duarte Beco, Sr. Elias Batista de Melo, Sr. Leonardo D'Francis Martins Ribeiro, Sr. Rodrigo Sebastian Fonseca Cardoso da Costa, Sra. Carla Celeste Suzana Moreira e Sr. Wagner Luiz Andrade da Cunha.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins constantes na Lei Municipal nº1.750 de 2012, desenvolveu metodologia simplificada para determinação, através de discussão registrada em ata da comissão de servidores, de valores de terrenos e benfeitorias, com o intuito de permitir aos órgãos da administração pública municipal a adoção de procedimentos mais céleres e autônomos para a adequada avaliação e atualização do patrimônio público, composto pelos bens imóveis nos termos da legislação específica.

Por se tratar de imóveis dentro de um contexto urbano com relativa similaridade, suas características próprias foram comparadas às de outros imóveis próximos, razão pela qual a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis atuou como o profissional avaliador, previsto na NBR 14653 e trabalhou utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, utilizando-se por relação direta da planta genérica de valores do Município de Arraial do Cabo compondo-se para sua análise de imóveis ao entorno da localidade, sempre na mesma região do imóvel avaliado.

Considerando que a discussão realizada pela Comissão de Avaliação deu origem a um processo de convergência entre as amostras encontradas e a Planta Genérica de Valores - PGMV, inaugurando metodologia simplificada para determinação de valores de bens imóveis para fins cadastrais e contábeis. Ficou determinado que no caso de bens imóveis, foram prioritariamente adotados valores contidos no processo/dossiê de aquisição ou reavaliação do bem, desde que as informações sejam consideradas adequadas à finalidade de registro cadastral e contábil.

Tal entendimento encontra respaldo na norma NBR 14653 quando determina que a metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A escolha foi justificada e ater-se ao estabelecido na parte inicial da NBR 14653, bem como a segunda parte que trata dos imóveis urbanos que compõem a NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor. Importante destacar que para imóveis pequenos e de fácil similaridade as demais partes da NBR em referência se aplicam a situações normais e típicas do mercado, o que não ocorreu no presente caso em se tratando de imóveis públicos predominantemente detentores de grandes dimensões.

No caso em questão, a avaliação permite o emprego do procedimento inaugurado, sendo certo que a atual PGMV aplicada no município com sua última atualização realizada por Decreto Municipal em Dezembro de 2022, contém dados apurados de praticamente todos imóveis do município, tendo sua base de cálculo aplicada de forma linear, o que justifica sua utilização por abrangência.

Para a realização do presente trabalho foram utilizadas amostras colhidas da planta genérica de valores do Município de Arraial do Cabo. Foi condicionada metodologia de aferição do valor do imóvel avaliado a partir da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas sempre com vistas a pontos de similaridade a todos outros em seu entorno, na região de sua localidade, a partir de dados pesquisados no cadastro fazendário municipal. As características e os atributos dos dados obtidos são

ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas. O sistema municipal empregado dentro do município de Arraial do Cabo utiliza conceito similar denominado "fatoração", conforme determina a Lei Municipal para a criação da Planta Genérica de Valores.

Planta de valores é a denominação genérica de uma fórmula de cálculo que possibilita a obtenção dos valores venais de todos os imóveis urbanos de um município a partir da avaliação individual de cada uma dessas propriedades. Numa conceituação simplificada deve ser entendida como uma base cartográfica das ruas da cidade, com números indicativos para obtenção dos valores venais das propriedades nelas existentes. O objetivo principal depreendido do conceito anterior pode ser resumido em apenas uma palavra em se tratando dos imóveis do município: "avaliação".

Finalmente, temos como o principal objetivo a ser alcançado por todos os responsáveis na condução do processo de valores atribuídos à propriedades imóveis: cobrança justa, embasada em valor venal correto, pois formado por método de avaliação que traduz perfeitamente o conjunto de valores assumidos pelos imóveis urbanos do município, em certo período de tempo. Foi considerado pela atual Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de Arraial do Cabo como conceito de valor dos imóveis listados pelo Inventário Imóvel do Município como a expressão monetária que um bem negociável pode assumir, abertamente, por dado período de tempo, sendo conhecidos por compradores e vendedores todos os seus usos possíveis, propósitos e utilidades, no caso em questão para período delimitado entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de janeiro de 2023.

O processo de avaliação pelo método comparativo baseado na PGMV de Arraial do Cabo teve início com a pesquisa por referências de propriedades cujos valores sejam comparáveis com aquele que se desejava avaliar. Obtidas essas amostras têm-se como subproduto o valor unitário por metro quadrado do imóvel, ou simplesmente, valor do metro quadrado de cada imóvel que é obtido pela divisão do valor de venda de cada um deles por suas respectivas áreas de construção. Como já foi descrito anteriormente, a planta de valores como denominação popular de uma fórmula de cálculo dos valores venais de todos os imóveis urbanos de um município a partir de um modelo de avaliação individual dessas propriedades. Foi entendido como Valor Venal de um imóvel a expressão monetária de venda atingida por um imóvel qualquer em concorrência perfeita.

A fórmula para cálculo do Valor Venal foi obtida através da seguinte equação: $VV = VVt + VVc$, onde: VV = Valor Venal do Imóvel. VVt = Valor Venal do Terreno. VVc = Valor Venal da Construção. A fórmula de cálculo do Valor Venal do terreno é discriminada a seguir: $VVt = At \times Vo \times F1 \times F2 \times F3 \times F4 \times F5 \times F6$, onde: VVt = Valor Venal do Terreno; At = Área do terreno expressa em m²; Vo = Valor do m² do terreno por logradouro; F1 = Fator de Situação do Terreno; F2 = Fator de Topografia; F3 = Fator de Pedologia; F4 = Fator de Gleba; F5 = Fator de Muro/Cerca; F6 = Fator de Passeio/Calçada; todos como coeficientes corretivos oriundos do Anexo V da Lei nº1.302 de 26 de dezembro de 2002 que definiu os fatores de correção da Planta de Genérica de Valores do Município de Arraial do Cabo.

A criação desse modelo matemático teve início com a observação da base cartográfica do município, com levantamentos abrangendo a estrutura legal de formação das áreas Urbana do Centro, dos Distritos, dos Bairros e das Ruas com suas respectivas representações gráficas expressas em mapas, plantas baixas, etc. A importância da estrutura legal da base cartográfica é

Arraial do Cabo, Terça-feira, 21 de Maio de 2024 - Edição: 1126 - 10

tanta que sua conformação irá definir o conteúdo e a forma dos dados e informações sobre todas as propriedades urbanas da cidade, informações componentes dos chamados cadastros Imobiliário e Mobiliário do Município. Quando a estrutura legal segue os cânones tradicionais dizemos que o cadastro é orientado "por logradouro" e em caso contrário por "planta – quadra". No caso de Arraial do Cabo, seguindo o sistema já implementado pela Secretaria de Fazenda Municipal foi seguida a orientação por "logradouro".

Tendo a cartografia do município como base, foi iniciado o processo de levantamento e obtenção de todas as facilidades urbanas existentes no município, utilizadas ou potencialmente colocadas à disposição dos contribuintes em cada logradouro. No caso do método de cálculo da planta de valores, consideramos somente a pesquisa de preços dos imóveis, em trabalhos de campo e com levantamentos por amostragem, entrevistas com corretores de imóveis, levantamentos em cartórios de registros de imóveis, pesquisas de custos de construção por "imóveis tipo" e esforços similares via Internet.

Devemos lembrar que, a fatoração para cada imóvel urbano irá explicar, em parte, a formação dos valores das propriedades imobiliárias da cidade, cabendo ainda ser considerada a majoração ou depreciação de acordo com a correlação existente entre as maiores ou menores quantidades de serviços disponíveis em dado logradouro, o que não foi aplicada na presente análise. Desse modo, o valor do m² de uma propriedade imóvel avaliada, foi definido pela proximidade da rua onde se localiza este imóvel, conceitos utilizados para definição da PGV dentro do município.

A implantação da metodologia de avaliação de imóveis constante do patrimônio municipal de Arraial do Cabo a partir da atual Planta Genérica de Valores, aplicada desde o início do ano de 2022 é a indicação que demonstra a realidade fática da valoração aplicada aos imóveis públicos a partir de valores praticados em imóveis não públicos dos contribuintes que mantém suas propriedades com muros e calçadas em bom estado, com ótimo ou bom estado de conservação demonstrou-se como iniciativa que certamente apresentou melhor resultado diante das disponibilidades de equipagem disponíveis para o trabalho realizado pela Comissão.

Diante de todo o exposto procedemos a avaliação dos bens imóveis pertencentes ao município de Arraial do Cabo, sendo os mesmos listados a partir do recém criado setor de inventário imóvel no município, visando proceder atualização cadastral e contábil, nos termos constantes deste parecer, utilizando o método comparativo de valor a partir da base de dados da Prefeitura de Arraial do Cabo a partir da Planta Genérica de Valores recentemente atualizada em Dezembro de 2022, especificamente considerados os imóveis adjacentes ao bem avaliado, chegando a conclusão de seu valor venal conforme a tabela que segue em anexo.

Rodrigo Sebastian Fonseca Cardoso da Costa

Presidente da Comissão

Fábio de Jesus Felix

Secretário da Comissão

Alessandro de Melo Duarte Beco

Membro

Elias Batista de Melo

Membro

Carla Celeste Suzana Moreira

Membro
Leonardo D'Francis Martins Ribeiro

Membro
Wagner Luiz Andrade da Cunha
Membro

PREFEITURAMUNICIPALDEARRAIALDOCABO											
ATUALIZAÇÃ O	PROC.INVENTÁ RIO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO	DADOS DOS IMÓVEIS				PATRIMÔNIO	VALOR DE REFINANCIAMENTO (PGV23)	VALOR TERRENO (PGV23)	VALOR DE AVALIAÇÃO (2023)
				MATRÍCULA	INSC.MUNICIPAL	ÁREA DETERRENO	ÁREA CONSTRUIDA				
29.06.2022		CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	AV. ALM. PAULO DE CASTROMOREIRA	0	0/00/125/6940-001	389,00	742,00	XXX	532,59	213,03	478,050,45
29.06.2022	5401/2022	CENTRO CULTURAL MANOEL CAMARGO	AV. ALM. PAULO DE CASTROMOREIRA	0	0/00/125/6957-001	734,20	1.416,79	XXX	532,59	213,03	910,974,81
29.06.2022	3990/2022	ÁREA DO FORUM E OUTROS IMÓVEIS	AV. ALMIRANTE PAULO DE CASTRO, Nº 1	5167	0/00/139/1686/001	20.216,00	0,00	XXX	0,00	213,03	4.306,614,48
29.06.2022	5393/2022	IMÓVEL UTILIZADO PELA ADWISÃO DE TRANSPORTES	RUA JOSE PINTO DE MACEDO, S/Nº	0	0/00/125/6791-001	780,00	780,00	XXX	784,00	313,60	856,128,00
29.06.2022	5395/2022	DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	TRAVESSA JOÃO JOSÉ DE ANDRADE, S/Nº, PRAINHA	0	0/00/125/6809-001	522,00	33,00	XXX	784,00	313,60	189,571,20
29.06.2022	5426/2022	ESCOLA MUNICIPAL DE FIGUEIRA	RUA SÃO JUANUÁRIO, S/Nº	0	0/00/125/6767-001	256,00	974,00	XXX	401,03	160,43	431,673,30
29.06.2022	5406/2022	ESCOLA MUNICIPAL ADOLPHO BERANGER JUNIOR	AV. GETÚLIO VARGAS, S/Nº	0	0/00/121/1462-001	3.352,00	2.177,05	XXX	741,33	296,53	2.607,881,04
29.06.2022	5390/2022	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TORRES	RUA RAIMUNDO CASTRO MAIA, S/Nº (Ao que tudo indica está situado nos Lotes 129/130/131/146/147 Lot. Prainha)	0		2.504,02	2.504,02	XXX	1.566,11	783,08	5.882,419,47
29.06.2022	5391/2022	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AYONENOGUEIRA	AV. GETÚLIO VARGAS, S/Nº	0	0/00/125/6783-001	597,00	974,00	XXX	741,33	296,53	899,083,83
29.06.2022	5396/2022	ESTÁDIO DE FUTEBOL HERMES BARCELOS	RUABENJAMIN CONSTANT, S/Nº	0	0/00/123/8153-001	14.431,30	1.448,00	XXX	1.044,48	417,78	7.541,452,22
29.06.2022	5407/2022	HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	AV. GETÚLIO VARGAS, S/Nº	0	0/00/123/5779-001	2.868,00	3.347,00	XXX	741,33	296,53	3.331,679,55
29.06.2022	5423/2022	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE FIGUEIRA	RUA SÃO JUANUÁRIO, S/Nº	0	0/00/125/6775-001	230,00	974,00	XXX	401,03	160,43	427,502,12
10.08.2022	5400/2022	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	AV. ALM. PAULO DE CASTROMOREIRA, Nº 50	0	0/00/125/6932-001	600,00	472,00	XXX	532,59	213,03	379,200,48
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - ANTIGARUA05 - RUA IZABEL ROSA CONCEIÇÃO MARIANO	0	0/00/129/3613-001	2.561,50	0,00	XXX	0,00	203,41	521,034,72
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - QUADRA09 - ANTIGA RUA 13	0	0/00/129/6242-001	2.304,63	0,00	XXX	0,00	203,41	468,784,79
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - QD.06 LT.10 - ANTIGA RUA 12	0	0/00/129/6254-001	2.692,96	0,00	XXX	0,00	203,41	547,774,99
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - QD.11 LT.11 - ANTIGA RUA 11	0	0/00/129/6266-001	3.218,11	0,00	XXX	0,00	203,41	654,595,76
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - QD.14 LT.09 - ANTIGA RUA 13	0	0/00/129/6278-001	2.401,00	0,00	XXX	0,00	203,41	488,387,41
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - QD.27 LT.05 - RUA ALUIZIO HENRIQUE COSTA - ANTIGARUA06	0	0/00/129/6280-001	3.836,19	0,00	XXX	0,00	203,41	780,319,41
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - QD.28 LT.19 - RUA ELEANOR LUIS DASILVA - ANTIGARUA08	0	0/00/129/6292-001	3.096,75	0,00	XXX	0,00	203,41	629,909,92
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - HOSPITAL FIGUEIRA	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - QD.31 LT.17 - RUA IGNEZ RAMALHO PINTO ALBERTO - ANTIGARUA09	0	0/00/129/6304-001	3.847,49	0,00	XXX	0,00	203,41	782,617,94
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - ANTIGARUA05 - RUA IZABEL ROSA CONCEIÇÃO MARIANO	0	0/00/129/6316-001	2.551,50	0,00	XXX	0,00	203,41	519,000,62
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - ANTIGARUA12	0	0/00/129/6328-001	6.747,00	0,00	XXX	0,00	203,41	1.372,407,27
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - ÁREA VERDE - ANTIGA RUA 13	0	0/00/129/6330-001	5.800,00	0,00	XXX	0,00	203,41	1.179,778,00
03.01.2024	5433/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	05 LOTES	0		0,00	0,00	XXX	0,00	203,41	0,00
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA - ÁREA VERDE - ANTIGA RUA 13	0	0/00/129/6342-001	4.510,00	0,00	XXX	0,00	203,41	917,379,10
10.08.2022		EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUEDAFIGUEIRA	0	0/00/129/6630-001	385,00	0,00	XXX	0,00	203,41	78,312,85
10.08.2022	5410/2022	ESCOLA SAGRADA COCORÇÃO DE JESUS	RUA TOMÉ DE SOUZA S/Nº	7751	0/00/126/4472-001	332,00	224,00	XXX	160,24	33,34	46,962,64
10.08.22		TERRENO	LOTEAMENTO PRAINHA	0		484,00	0,00	XXX	0,00	313,60	151,782,40
10.08.2022		TERRENO	RUA AMERICOVES PUCIO Nº 13	0		5.057,00	58,00	XXX	213,03	532,59	2.705,663,37
10.08.2022	5404/2022	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	RUA DOM PEDROSI Nº	0	0/00/125/6841-001	480,00	386,00	XXX	727,35	290,93	420,403,50
10.08.2022	5413/2022	TERRENO	LTPONTAL DO ATALAIA - QWLT.12	0	0/00/060/5865-001	2.000,00	0,00	XXX	0,00	37,32	74,640,00
15.08.2022	1646/2022	TERRENO	LTPONTAL DO ATALAIA - QNLT.08	17164CF	0/00/106/1704-001	2.145,00	0,00	XXX	0,00	37,32	80,051,40
15.08.2022	1652/2022	TERRENO	LTPONTAL DO ATALAIA - QWLT.25	17133CF	0/00/121/7215-001	2.000,00	0,00	XXX	0,00	37,32	74,640,00
15.08.2022	1651/2022	TERRENO	LTPONTAL DO ATALAIA - QWLT.26	17134CF	0/00/121/7223-001	2.100,00	0,00	XXX	0,00	37,32	78,372,00
15.08.2022	1650/2022	TERRENO	LTPONTAL DO ATALAIA - QWLT.27	17135CF	0/00/121/7231-001	2.100,00	0,00	XXX	0,00	37,32	78,372,00
15.08.2022	1649/2022	TERRENO	LTPONTAL DO ATALAIA - QWLT.28	17136CF	0/00/127/7249-001	2.100,00	0,00	XXX	0,00	37,32	78,372,00
03.01.2024	5418/2022	TERRENO	LTPONTAL DO ATALAIA - QWLT.10		0/00/060/5907-001	2.000,00	0,00	XXX	0,00	37,32	74,640,00
15.08.2022	1648/2022	TERRENO	LTPONTAL DO ATALAIA - QWLT.29	17137CF	0/00/121/7256-001	2.400,00	0,00	XXX	0,00	37,32	89,568,00
15.08.2022	1663/2022	TERRENO	LOT. AROEIRAS, RUAS DAS CANOASSIN - LT.38 QUADRA B	8527	0/00/142/8172-001	1.200,00	0,00	XXX	0,00	125,76	150,912,00
15.08.2022	1662/2022	TERRENO	LOT. AROEIRAS, RUAS DAS CANOASSIN - LT.39 QUADRA B	8528	0/00/142/8184-001	1.200,00	0,00	XXX	0,00	125,76	150,912,00
15.08.2022	1661/2022	TERRENO	LOT. AROEIRAS, RUAS DAS CANOASSIN - LT.40 QUADRA B	8529	0/00/142/8196-001	1.473,15	0,00	XXX	0,00	125,76	185,263,34
15.08.2022	1660/2022	TERRENO	LOT. AROEIRAS, RUAS DAS ARRASFASSIN - LT.41 QUADRA B	8530	0/00/142/8208-001	1.802,17	0,00	XXX	0,00	125,76	226,640,90

15.08.2022	1659/2022	TERRENO	LOT.AROEIRAS,RUADASTARRAFASS/N°LT.42QUADRA B	8531	0/00/142/8210-001	4,991.76	0.00	XXX	0.00	125.76	627,763.74
15.08.2022	1658/2022	TERRENO	LOT.AROEIRAS,RUADASJANGADASS/N°LT.44QUADR AB	8533	0/00/142/8234-001	4,134.99	0.00	XXX	0.00	125.76	520,016.34
15.08.2022	1671/2022	TERRENO	ÁREA2-1-ARJ102RESTINGAÁLCALIS	7373	0/00/127/5072-001	4,770.50	0.00	XXX	0.00	784.00	3,740,072.00
15.08.2022	1670/2022	TERRENO	ÁREA2-1-BRJ102RESTINGAÁLCALIS	7374	0/00/140/4702-001	11,708.25	0.00	XXX	0.00	784.00	9,179,268.00
15.08.2022	1669/2022	TERRENO	ÁREA2-1-CRJ102RESTINGAÁLCALIS	7375	0/00/140/4714-001	11,583.06	0.00	XXX	0.00	784.00	9,081,119.04
15.08.2022	1668/2022	TERRENO	ÁREA2-1-DRJ102RESTINGAÁLCALIS	7376	0/00/140/4726-001	11,391.75	0.00	XXX	0.00	784.00	8,931,132.00
15.08.2022	1667/2022	TERRENO	ÁREA2-1-ERJ102RESTINGAÁLCALIS	7377	0/00/140/4738-001	5,057.44	0.00	XXX	0.00	784.00	3,965,032.96
15.08.2022	1638/2022	APAE	RUA JOSÉPINTODEMACEADO,Nº05	38.458CF	0/00/124/7378-001	668.43	284.33	XXX	784.00	313.60	432,534.37
15.08.2022	5386/2022	CIEP	RUA JOSÉPINTODEMACEDOS/Nº	0		8,354.96	4,177.48	XXX	784.00	313.60	5,895,259.78
15.08.2022	5387/2022	PSFPRAINHAeCEOPRAINHA	RUA JOSÉPINTODEMACEDOS/Nº	0		0.00	155.46	XXX	784.00	313.60	121,880.64
15.08.2022	5389/2022	SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL	RUAJOSEFINTODEMACEDOS/Nº(Aquetudoindicaestá localizadonosLotes131e148Lot.Prainha)	0		1,524.64	582.17	XXX	784.00	313.60	934,548.38
15.08.2022	5403/2022	CASADEVIDRO	AV.GOV.LEONELDEMOURABRIZOLA,S/Nº	0		85.68	171.36	XXX	980.01	392.00	201,521.07
15.08.2022	1666/2022	PSFBOAVISTA-IVETECORRÉA	LT01QUADRA 17-ALAMEDA BOAVISTA	7750		815.68	185.12	XXX	27.50	160.23	135,787.21
15.08.2022	4733/2022	POSTODESAÚDEHERMES BARCELOS	PRAÇACASTELOBRANCO,S/Nº	0	0/00/056/8436-001	339.70	471.66	XXX	980.01	392.00	595,393.92
15.08.2022	5425/2022	PSFMONTEALTO	LT.JARDIMCABOFRIO	0		360.00	237.02	XXX	508.54	203.41	193,761.75
15.08.2022	5411/2022	PSFMORRODACABOCLA	RUA TOMÉDESOUZA,S/Nº-MORRODACABOCLA	0		283.79	283.79	XXX	160.24	33.34	54,936.07
15.08.2022	5409/2022	CRECHEMUNICIPALSTELLAFRAGA	RUA TOMÉDESOUZA,S/Nº-MORRODACABOCLA	0		337.37	377.97	XXX	160.24	33.34	71,813.83
15.08.2022		TERRENO	POSTODEGASOLINACENTRO-PÇACASTELOBRANCO			747.00	0.00	XXX	0.00	2,274.40	1,698,979.57
15.08.2022	1655/2022	TERRENO	ÁREAB-SALINABRASILEIRA-RJ102	9618	0/00/145/0653-001	11,764.07	0.00	XXX	0.00	784.00	9,223,030.88
15.08.2022	1654/2022	TERRENO	ÁREAD-SALINABRASILEIRA-RJ102	9620	0/00/145/0654-001	4,183.15	0.00	XXX	0.00	784.00	3,279,589.60
15.08.2022	1672/2022	TERRENO	PARQUEPÚBLICO-LT.PRAINHALT.120	6745	0/00/056/7008-001	480.00	0.00	XXX	0.00	313.60	150,528.00
15.08.2022	1675/2022	TERRENO	PARQUEPÚBLICO-LT.PRAINHALT.122	3938	0/00/056/7057-001	488.00	0.00	XXX	0.00	313.60	153,036.80
15.08.2022	1682/2022	TERRENO	PARQUEPÚBLICO-LT.PRAINHALT.123	2669	0/00/056/7065-001	539.00	0.00	XXX	0.00	313.60	169,030.40
15.08.2022	1681/2022	TERRENO	PARQUEPÚBLICO-LT.PRAINHALT.124	2670	0/00/056/7073-001	539.00	0.00	XXX	0.00	313.60	169,030.40
15.08.2022	1679/2022	TERRENO	PARQUEPÚBLICO-LT.PRAINHALT.125	3851	0/00/056/7081-001	539.00	0.00	XXX	0.00	313.60	169,030.40
15.08.2022	1676/2022	TERRENO	PARQUEPÚBLICO-LT.PRAINHALT.136	3919	0/00/056/7040-001	375.00	0.00	XXX	0.00	313.60	117,600.00
15.08.2022	1680/2022	TERRENO	PARQUEPÚBLICO-LT.PRAINHALT.139	2671	0/00/056/6869-001	539.00	0.00	XXX	0.00	313.60	169,030.40
15.08.2022	1677/2022	TERRENO	PARQUEPÚBLICO-LT.PRAINHALT.140	2672	0/00/056/7065-001	539.00	0.00	XXX	0.00	313.60	169,030.40
15.08.2022	1678/2022	TERRENO	PARQUEPÚBLICO-LT.PRAINHALT.141	3852	0/00/056/6885-001	539.00	0.00	XXX	0.00	313.60	169,030.40
15.08.2022	1664/2022	MUSEUOCEANOGRÁFICO	PRAÇADANIELBARRETO(COVA),S/Nº	8473		755.65	418.20	XXX	2,277.96	1,139.01	1,813,335.78
15.08.2022		ANTIGOALOJAMENTOALCALIS	AV.ALM.PAULOCASTRO,S/Nº(InseridonaÁreada Mat.5167).	5167		1,152.00	1,032.00	XXX	532.59	213.03	795,043.44
15.08.2022	5397/2022	JARDIMDEFÂNCIAPROF.EMÍLIACORREIADEMACED O	RUARUIBARBOSA,S/Nº- PRAIADOSANJOS(InseridonaÁrea daMat.5167).	5167		1,435.12	717.56	XXX	392.00	392.00	843,850.56
15.08.2022	5398/2022	COLÉGIOMUNICIPALFRANCISCOPORTODEAGUIAR	RUARUIBARBOSA/Nº01- PRAIADOSANJOS(InseridonaÁrea daMat.5167).	5167		5,895.06	2,961.47	XXX	980.01	392.00	5,213,133.73
15.08.2022	5399/2022	VIGILÂNCIASANITÁRIA	RUAREBECHE,S/Nº	0		102.00	102.00	XXX	758.91	303.58	108,373.96
15.08.2022	5402/2022	PRÉDIODASECRETARIADAFAZENDA	AV.ALMIRANTEPAULOCASTROMOREIRA,Nº50	0		443.49	443.49	XXX	532.59	213.03	330,675.01
15.08.2022	5405/2022	CENTROEDUCACIONALPROF.ANTAMUREB(CINEMA)	AV.ALM.PAULOCASTROMOREIRA,S/Nº(InseridonaÁrea daMat.5167).	5167		546.91	546.91	XXX	532.59	213.03	407,787.03
15.08.2022	1644/2022	TERRENO	RUA CARLOS GOMES,S/Nº-CENTRO	26056CF	0/00/066/9366-001	980.00	0.00	XXX	0.00	313.60	307,328.00
15.08.2022	1643/2022	TERRENO	LT09QUADRAJDEFRENTEPARA AV.ALM.PAULOCASTRO	29652CF	0/00/054/7307-001	300.00	0.00	XXX	0.00	213.03	63,909.00
15.08.2022	1642/2022	TERRENO	LT24QUADRAJDEFRENTEPARA AV.ALM.PAULOCASTRO	29666CF	0/00/054/7372-001	300.00	0.00	XXX	0.00	213.03	63,909.00
15.08.2022	1673/2022	TERRENO	RUA DQUADRAE AV.HERMESBARCELOS,S/Nº	5983		567.90	0.00	XXX	0.00	1,059.49	601,684.37
15.08.2022	5408/2022	SECRETARIADESERVIÇOSPÚBLICOS	RUAREBECHE,S/Nº	0		1,200.00	398.00	XXX	758.91	303.58	666,342.18
15.08.2022	1656/2022	TERRENO	ÁREA 05-DESMEMBRAMENTOÁREAA26-BPRAIAGRANDE	0	0/00/126/6907-001	658.64	0.00	XXX	0.00	1,059.49	697,820.61
15.08.2022	1653/2022	TERRENO	RUA NAZARETH,S/Nº-CANAÃ	5023CF	0/00/068/9794-001	205.00	0.00	XXX	784.03	313.59	64,285.95
15.08.2022	1639/2022	TERRENO	RUA DOMMANOEL,S/Nº	30591CF	0/00/055/4345-001	264.00	0.00	XXX	0.00	213.03	56,239.92
15.08.2022	1683/2022	CRECHEMUNICIPALVICENTEDRIGUES(verprocesso 1674)	LOTE12QUADRA02-MORRODABOAVISTA	0		627.70	0.00	XXX	160.24	27.50	17,261.75
15.08.2022	3991/2022	QUADRAESPORTIVA-MORRODABOAVISTA	LOTE02QUADRA10-MORRODABOAVISTA	7750		213.37	0.00	XXX	160.24	27.50	5,867.68
15.08.2022	1674/2022	TERRENO(Possive/CrecheVicenteRodrigues).	ÁREA DETERRENO-MORRODABOAVISTA	4753		550.00	0.00	XXX	0.00	27.50	15,125.00
15.08.2022	1647/2022	TERRENO	LTPOINTALDOATLALIA -QD.NLT.06	17162CF	0/00/121/7504-001	2,145.00	0.00	XXX	0.00	37.32	80,051.40
15.08.2022		IDAC	RUADAREBECHE,S/Nº	0		1,152.00	1,032.00	XXX	532.59	303.58	899,357.04
15.08.2022	5419/2022	ESCOLAMUNICIPALFRANCISCOLUIZSOBRINHO	RUASÃO MARCHOS,Nº36-MONTEALTO	0		2,969.19	2,969.19	XXX	376.28	150.51	1,564,139.60

15.08.2022	1645/2022	TERRENO	LOTE05QUADRA02-LOTJARDIMCABOFRIO-M.ALTO	17.208CF	0/00/033/1355-001	1,010.00	0.00	XXX	0.00	203.41	205,444.10
15.08.2022	5420/2022	CRECHEMUNICIPALMARIADOSCORRODANTAS	AV.PEDROFRANCISCOSANCHES,S/Nº	0		858.71	615.08	XXX	376.28	150.51	360,686.74
15.08.2022	5421/2022	ESCOLAMUNICIPALVERAFELIZARDO		0		1,119.53	1,119.53	XXX	230.54	92.21	361,328.31
15.08.2022	5422/2022	CRECHEMUNICIPALMARIACÂNDIDACAMPOSSOARES	AV.PEDROFRANCISCOSANCHES,S/Nº	0		660.29	660.29	XXX	508.54	203.41	470,093.47
15.08.2022	5424/2022	CRAS -FIGUEIRA	RUA SÃOJANUÁRIO,Nº53-MONTEALTO	0		360.00	175.00	XXX	401.03	160.43	127,935.05
15.08.2022	5427/2022	PSF-SABIÁ		0		187.45	187.45	XXX	508.54	203.41	133,455.03
15.08.2022	5428/2022	ESCOLAMUNICIPALSOTEROTEIXEIRADESOUZA	AV.CAVALOMARINHO,Nº70-PERNAMBUCA	0		898.45	898.45	XXX	508.54	203.41	639,651.48
15.08.2022		PRAÇADAINDEPENDÊNCIA(GUARANY)		0		1,658.27	1,658.27	XXX	727.35	290.93	1,688,583.18
15.08.2022		PRAÇAANAMARIADOSREMÉDIOS(PRAINHA)		0		460.86	460.86	XXX	784.00	313.60	505,839.94
15.08.2022		PRAÇAMARTINIANOTEIXEIRA		0		3,338.00	3,338.00	XXX	741.33	296.53	3,464,376.68
15.08.2022		PRAÇA MANOELBASÍLIO		0		712.88	712.88	XXX	784.03	313.59	782,471.35
15.08.2022	5435/2022	PRAÇADABANDEIRA/CASTELOBRANCO	AV.GOV.LEONELDEMOURABRIZOLA,S/Nº,CENTRO	0		3,742.36	0.00	XXX	980.01	392.00	1,467,005.12
15.08.2022		PRAÇADABÍBLIA		0		1,185.45	1,185.45	XXX	539.05	215.60	894,599.84
15.08.2022		PRAÇAJOANITADUARTE		0		320.00	320.00	XXX	980.01	392.00	439,043.20
15.08.2022	5429/2022	PRAÇACLÁUDIOQUINTANILHA		0		1,400.00	1,400.00	XXX	97.43	243.59	477,428.00
15.08.2022		PRAÇABOAVISTA		0		258.00	258.00	XXX	27.50	160.23	48,434.34
15.08.2022		PRAÇAOÍLÍVIAVIDAL		0		1,464.00	1,464.00	XXX	741.33	296.53	1,519,427.04
15.08.2022		PRAÇADANIELBARRETO(COVA)		0	0/00/145/0180-001	1,039.56	1,039.56	XXX	460.15	184.05	669,684.55
15.08.2022	5432/2022	PRAÇADFIGUEIRA		0		4,780.80	1,183.41	XXX	0.00	0.00	0.00
03.01.2024	5411/2022	PRAÇAFÁBIODESOUZA	MONTE ALTO	0	1/0/1900	1,465.44	21.74	XXX	0.00	0.00	0.00
15.08.2022		PRAÇAJÚLIOANTUNES		0		285.03	285.03	XXX	531.29	212.52	212,008.16
15.08.2022	5430/2022	PRAÇAMONTEALTO		0		3,668.00	0.00	XXX	203.41	508.54	1,865,324.72
15.08.2022	5431/2022	PRAÇACAÍARA	RUAFRANCISCOALVES,S/Nº,CAÍARA	0		2,400.00	0.00	XXX	508.54	203.41	488,184.00
15.08.2022		PRAÇATIRADENTES		0		676.00	676.00	XXX	426.06	170.42	403,220.48
15.09.2022		TERRENO	PARQUEINFANTILLOTEAMENTOMIGUELCOUTO	0		1,500.00	0.00	XXX	0.00	156.61	234,915.00
15.09.2022		TERRENO	COLÔNIADERECUPERAÇÃOINFANTIL-LT.MIGUELCOUTO	0		12,000.00	0.00	XXX	0.00	156.61	1,879,320.00
15.09.2022		PRAÇA	LOTEAMENTOMIGUELCOUTO	0		25,000.00	0.00	XXX	0.00	156.61	3,915,250.00
15.09.2022	1640/2022	TERRENO	LT06QUADRA A-GETULÂNDIA	30219CF	0/00/100/5719-001	198.00	0.00	XXX	0.00	313.61	62,094.78
15.09.2022	1641/2022	TERRENO	LT05QUADRAB-GETULÂNDIA	30218CF	0/00/100/5701-001	186.00	0.00	XXX	0.00	313.59	58,327.74
15.09.2022	6636/2022	ANTIGACOOPERATIVACOSTUREIRASEQUADRAESPORATIVA	RUA MANOELDUARTE,Nº04-SÍTIO	0	0/00/140/7852-001	122.00	53.00	XXX	980.01	392.00	99,764.53
03.01.2024	5417/2022	TERRENO	PONTALDOATALAIAQWLT.16-D	0	0/00/060/6186-001	2,518.00	0.00	XXX	203.41	508.54	1,280,503.72
11.01.2023		DPO-CENTRO	Av.GovernadorLeoneldeMouraBrizola,s/nº	0	0/00/140/1664-001	161.46	125.88	XXX	290.93	727.35	154,060.20
03.01.2024	5416/2022	TERRENO	PONTALDOATALAIAQWLT16-B	0	0/00/060/6194-001	2,000.00	0.00	XXX	203.41	508.54	1,017,080.00
11.01.2023		DPO-MONTEALTO	Av.PedroFranciscoSanches,s/nº	0	0/00/140/1676-001	168.00	48.82	XXX	203.41	508.54	95,365.20
03.01.2024	5415/2022	TERRENO	PONTALDOATALAIAQWLT.16-D	0	0/00/060/6202-001	2,518.00	0.00	XXX	203.41	508.54	1,280,503.72
03.01.2024	5412/2022	TERRENO	PONTALDOATALAIA QWLT.11	0	0/00/060/5873-001	7,000.00	0.00	XXX	203.41	508.54	3,559,780.00
03.01.2024	5394/2022	QUADRA	RUA MANOELDUARTE,S/NºSÍTIO	0		0.00	0.00	XXX	0.00	0.00	0.00
03.01.2024	5414/2022	TERRENO	PONTALDOATALAIAQWLT.16-E	0	0/00/060/6210-001	2,518.00	0.00	XXX	203.41	508.54	1,280,503.72
11.01.2023		DPO-FIGUEIRA	Av.PedroFranciscoSanches,s/nº	0	0/00/140/1688-001	58.77	58.77	XXX	203.41	508.54	41,841.30
TOTAL											148,967,573.32



Arraial do Cabo, Terça-feira, 21 de Maio de 2024 - Edição: 1126 - 10

DIVERSOS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

GLADSON IBRAHIM KHALIL torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Rua 15, Quadra 9, Lote 28, Loteamento Villaggio Valtellina, Pernambuco – Arraial do Cabo – RJ – Proc. 122/2024**

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

ALCIMAR MENDES DE SOUZA torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção** no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Q:07, Lote: 17 , Pernambuco, Arraial do Cabo – RJ – Proc. 2710/2024.**

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 083/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 083/2024

PROCESSO N°: 2946/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GVB COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto Aquisição de peças e equipamentos de telecomunicações, informática e eletrônicos, para atendimento da diretoria de ciência e tecnologia e a coordenadoria de comunicação do Fundo Municipal de Educação, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 042/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 1.571.938,58 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 024/2021

PROCESSO N°: 981/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

LOCADOR: VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA KIFFER

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Locação de imóvel localizado na Avenida Pedro Francisco Sanches, nº 12 – Figueira, Arraial do Cabo/RJ, para funcionamento da sede da administração dos distritos, firmado entre as partes em 19/04/2021, através do Contrato Administrativo nº 024/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 19/04/2024 e findando-se no dia 18/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 1.190,27 (Um mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos), com base no acumulado do índice IPCA dos últimos 12 meses que fora majorado em 4,66%

O valor global do contrato após o reajuste passará a ser R\$ 26.713,35 (vinte e seis mil, setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos em 12 parcelas mensais no valor aproximado de R\$ 2.226,11 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e onze centavos).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 025/2021

PROCESSO N°: 2180/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

LOCADOR: CRISTIANE SORAYA DE OLIVEIRA GOMES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Locação de imóvel localizado na Rodovia RJ 120, KM 90, N°37, Loteamento Recanto do Sabiá, Figueira – Arraial do Cabo/RJ, para funcionamento da sede da administração da regional do Sabiá.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 20/04/2024 e findando-se no dia 19/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 714,16 (setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), com base no acumulado do índice IPCA dos últimos 12 meses que fora majorado em 4,66%

O valor global do contrato após o reajuste passará a ser R\$ 16.028,01 (dezesseis mil, vinte e oito reais e um centavo), que serão pagos em 12 parcelas mensais no valor aproximado de R\$ 1.335,66 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 080/2024

PROCESSO N°: 2924/2024

Arraial do Cabo, Terça-feira, 21 de Maio de 2024 - Edição: 1126 - 10

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CLAUDIA DUARTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coquetel, para realização de eventos institucionais do Fundo Municipal de Educação, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 043/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Autorização de Início de Serviço.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 611.549,47 (seiscentos e onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2023

CONTRATADO: EMPREITEIRA VITORIA CABISTA LTDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, através do seu representante legal Miguel Das Neves Oliveira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

“Termo de Rerratificação”

Leia-se

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

“Termo aditivo”

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 264/2022

PROCESSO Nº: 15.290/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Objeto)

Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal Arraial do Cabo/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na **TABELA DIFERENCIADA DE EXAMES DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E TABELA SIS/SUS/SIGTAP.**

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA,**

necessária para o atendimento do objeto deste Termo, concomitante com o termo de referência.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA,** obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto no Termo de Credenciamento, compreendendo, os serviços relacionados abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 174.260,81 (cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), com base no acréscimo de 25%.

O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará a ser de R\$ 871.304,05 (oitocentos e setenta e um mil trezentos e quatro reais e cinco centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 285/2023

PROCESSO Nº: 15.397/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GÊNESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Pronto Atendimento do distrito de Figueira e do Hospital Geral de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente Termo Contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir do dia 11/03/2024 e findando-se no dia 10/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica mantido o valor contratual de R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais).